

Edital nº 09/2025PIPE
NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO NO DOUTORADO STRICTO SENSU DO PIPE 2025/2026
(FLUXO CONTÍNUO)

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

RESOLVE

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais, na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso, em regime de fluxo contínuo, no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná, daqui para frente denominado Programa, para o ingresso no ano letivo de 2025/2026.

Art. 2º O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o curso de Mestrado em Engenharias, Física, Química ou áreas afins.

Art. 3º Procedimento recomendado para definir o orientador:

1. Acessar www.pipe.ufpr.br, barra de menu Corpo Acadêmico → Docentes.
2. Acessar o *hiperlink* de cada docente permanente da linha de pesquisa de interesse. Ver o currículo do(a) docente, seus trabalhos publicados, temas disponíveis para orientação e outros.

3. Contatar e/ou agendar reunião com os(as) docentes que gostaria de ter como orientador(a).

Art. 4º Somente ingressarão no Programa os candidatos cujos projetos de pesquisa forem aprovados.

DAS VAGAS

Art. 5º Das ofertadas vagas no Doutorado dentro das áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa deste Edital. (<https://tecnologia.ufpr.br/pipe/linhas-de-pesquisa/>)

§ 1º Do total de vagas disponibilizadas, 5% (cinco por cento) estão reserva das aos servidores da UFPR que sejam aprovados na(s) etapa(s) deste processo seletivo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme lista disponível em <https://tecnologia.ufpr.br/pipe/linhas-de-pesquisa/>

Art. 7º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas **até o dia 17/11/2026**.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico _
<https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=5110>

§ 2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja a plataforma SIGA, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º A inscrição realizada no site somente será efetivada com o carregamento (*upload*) dos documentos na plataforma SIGA no período de 18/11/2025 até 17/11/2026.

Art. 8º Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA, disponível no endereço eletrônico <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=5110> os seguintes documentos:

1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido com indicação da linha de pesquisa.
2. Cópia do diploma de **Graduação (frente e verso)**;
3. Cópia do diploma de **Mestrado (frente e verso)** ou documento comprobatório de conclusão;
4. Histórico escolar de Mestrado;
5. Cópia do **currículo Lattes** (Plataforma CNPq, disponível em <https://www.lattes.cnpq.br/>), com documentação comprobatória (em arquivo PDF único);
6. Uma **foto 4x4** recente;
7. **Cópia simples dos documentos pessoais:** cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97.
8. **Projeto de Pesquisa** que se encaixe na área de concentração de Engenharia e Ciência dos Materiais e em uma das linhas de pesquisa do PIPE, sendo inserido no contexto da pesquisa desenvolvida pelos orientadores do programa. O projeto deve ser apresentado de acordo com o modelo de projeto que está disponibilizado no sítio eletrônico do programa (<http://www.tecnologia.ufpr.br/porta1/pipe/processo-seletivo-doutorado/>).
9. **Carta de aceite de orientação** assinada pelo professor orientador. *(na Ficha de Inscrição o lugar para inserir o documento de carta de aceite do orientador chama-se <carta de recomendação>).*

10. **Carta de Apresentação Pessoal do Candidato.** Na carta de apresentação o candidato fará uma breve descrição de sua trajetória acadêmica e deverá responder as seguintes questões: Exerce atividade remunerada? Se sim, qual empresa. É candidato a bolsa de estudo?

11. Para **doutorado direto**: histórico escolar de graduação contendo todas as reprovações e índice de rendimento acadêmico, e comprovante de submissão de artigo científico em revista indexada com percentil Scopus que esteja de acordo com as Normas Internas do programa.

Art. 9º Candidatos e candidatas que se enquadrem nas políticas de ações afirmativas devem apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, o Termo de Autodeclaração (ver anexos III a VIII). (na ficha de inscrição inserir em <outros documentos conforme edital>).

Parágrafo único: os candidatos que tiverem seu projeto reprovado pela Comissão de Seleção poderão realizar 01(uma) nova inscrição, com a submissão de um novo projeto, desde que a nova inscrição ocorra no prazo máximo de 90 dias da data de ciência do parecer emitido pela Comissão.

DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10º A seleção será coordenada pela Coordenação do Programa.

Art. 11º A Coordenação do Programa designará 2 professores do programa para realizar a avaliação da documentação enviada pelo candidato e emissão de parecer acerca do projeto de pesquisa proposto pelo candidato.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12º O processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado do programa terá uma única etapa, conduzida pela Coordenação do Programa.

Art. 13º A etapa única do processo de seleção consistirá em análise do currículo com os respectivos documentos comprobatórios e do projeto de pesquisa.

Art. 14º Os inscritos serão avaliados quanto à aderência de sua formação acadêmica e do projeto de pesquisa proposto ao Programa, bem como na análise de mérito e potencial do projeto proposto para a realização de uma tese de doutorado.

Parágrafo Único: Os itens a serem avaliados estão especificados no formulário de avaliação a ser utilizado pela Comissão de Seleção e que está disponível no **Anexo I** deste Edital.

Art. 15º O projeto de pesquisa deve se adequar a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, contendo os seguintes itens: **(anexo II)**

- I – Título do Projeto
- II – Nome do candidato
- III – Linha de Pesquisa
- IV – Nome do orientador(a)
- V – Resumo/ Abstract
- VI – Introdução e Revisão bibliográfica
- VII – Justificativa e objetivos:
- VIII – Metodologia e Viabilidade:
- IX – Resultados Esperados:
- X – Cronograma:
- XI – Referências Bibliográficas.

Art. 16º O parecer emitido pela Comissão de Seleção será “**APROVADO**” ou “**RE-PROVADO**” para ingresso no Programa, não sendo classificatório para fins de processo seletivo de bolsa de Doutorado.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA, SE DISPONÍVEL AO LONGO DO ANO

Art. 17º A atribuição de bolsas de estudos será realizada através de processo seletivo interno específico destinado aos candidatos selecionados que demonstrarem interesse nas mesmas, por comissão e Edital próprios para este fim.

Art. 18º Haverá uma pontuação **mínima de 60 pontos** a ser alcançada pelo candidato para concorrência à bolsa de doutorado.

Parágrafo Único: Os itens a serem avaliados estão especificados no formulário de avaliação a ser utilizado pela Comissão de Seleção e que está disponível no **Anexo I** deste Edital.

DA RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 19º Em atendimento à Resolução nº 02/25-CEPE, que institui normas para a implementação de ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu da UFPR, o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais destina 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas neste edital às candidatas e candidatos que se autodeclarem pertencentes a, pelo menos, uma das seguintes categorias:

- Pessoas negras (pretas ou pardas);
- Pessoas indígenas;
- Pessoas quilombolas;
- Pessoas com deficiência (PcD);
- Pessoas surdas;
- Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- Pessoas refugiadas e apátridas.

Art. 20º A inscrição por ação afirmativa exige o preenchimento do Termo de Autodeclaração Específico (www.pipe.ufpr.br, e Anexos III-VIII deste edital) e, quando aplicável, o envio dos documentos comprobatórios, conforme as orientações específicas deste edital.

Art. 21º A veracidade da autodeclaração será avaliada por uma Banca de Validação, conforme orientações institucionais. A participação nessa banca é obrigatória e será realizada em data anterior a liberação do resultado da primeira etapa do processo seletivo, com divulgação do cronograma em edital complementar.

Art. 22º A pessoa que não for validada na Banca de Validação ou não comparecer na data designada será automaticamente redirecionada para a ampla concorrência, desde que tenha obtido nota suficiente nas etapas eliminatórias. Será garantido o direito à continuidade no processo, sem prejuízo à sua classificação geral.

Art. 23º Candidatos(as) que tiverem autodeclaração invalidada em processos seletivos da UFPR não poderão se inscrever novamente pela mesma modalidade de ação afirmativa, conforme Art. 6º, §3º da Resolução nº 02/25-CEPE.

Art. 24º Caso haja sobra de vagas destinadas às ações afirmativas após o encerramento do processo de validação e classificação, estas serão revertidas para a ampla concorrência, conforme §5º do Art. 2º da Resolução nº 02/25-CEPE.

Art. 25º Candidatos(as) inscritos(as) na ampla concorrência poderão ser considerados(as) para as vagas de ações afirmativas, caso se enquadrem nos critérios estabelecidos e a nota os(as) qualifique, conforme §3º do Art. 2º da Resolução nº 02/25-CEPE.

Art. 26º Estão dispensadas da participação na banca de validação pessoas que já tenham sido validadas em ingresso anterior por ações afirmativas na UFPR, mediante apresentação de comprovação documental no ato de sua inscrição ao certame, conforme Art. 6º, §1º da Resolução nº 02/25-CEPE.

Art. 27º As vagas destinadas a ações afirmativas serão preenchidas por candidatas e candidatos que forem aprovados no processo seletivo, mas que não obtenham a pontuação necessária para classificação e ingresso imediato no programa, considerando o número de vagas previstos neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no site do Programa (online), e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa. (www.pipe.ufpr.br).

Curitiba/PR, 18 de novembro de 2025.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da
Universidade Federal do Paraná

Prof. Dr. Daniel Eiras,
Coordenador do Programa de Pós-graduação e Presidente do Colegiado.

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DE DOUTORADO

Identificação do Projeto

Título	
Candidato	
Orientador	
Linha de pesquisa do PPG PIPE/UFPR	

Avaliação

1	O candidato apresenta experiência prévia na área?	☐ Sim	☐ Não
2	O projeto de pesquisa está enquadrado nas linhas de pesquisa do PIPE?	☐ Sim	☐ Não
3	O projeto de pesquisas está relacionado a área de Materiais?	☐ Sim	☐ Não
4	A introdução do projeto contextualiza o tema de pesquisa (o que será pesquisado?), indicando a situação na qual o problema de pesquisa está inserido?	☐ Sim	☐ Não
5	A justificativa apresenta o ineditismo e a contribuição científica esperada do projeto?	☐ Sim	☐ Não
6	A revisão bibliográfica está pautada em literatura recente, e apresenta o estado da arte do tema do projeto?	☐ Sim	☐ Não
7	A inovação e contribuição científica estão claramente apresentados?	☐ Sim	☐ Não
	Os objetivos estão bem estabelecidos e compatíveis com título e bibliografia?		
8	A metodologia está apresentada de maneira clara, especificando o procedimento experimental e os materiais que serão utilizados e permite que	☐ Sim	☐ Não

	os objetivos sejam alcançados?	
9	Os resultados esperados são compatíveis aos objetivos propostos? ☐ Sim ☐ Não	
10	Os resultados esperados apresentam contribuição real na área de estudo? ☐ Sim ☐ Não	
11	O cronograma do projeto está condizente com os objetivos e é exequível nos prazos estabelecidos pelo PPG PIPE/UFPR? ☐ Sim ☐ Não	
12	O projeto é original e apresenta potencial de publicações qualificadas e/ou patentes? ☐ Sim ☐ Não	
13	O grupo de pesquisas tem experiência comprovada na área do projeto, ou possui parceiros que vão dar apoio ao projeto? ☐ Sim ☐ Não	
14	O grupo de pesquisas tem a infraestrutura necessária para executar o projeto, ou possui parceiros que vão dar apoio ao projeto? ☐ Sim ☐ Não	
15	O tema proposto enquadra-se nos requisitos necessários para um trabalho de Doutorado? ☐ Sim ☐ Não	

Avaliação final

Considerando a qualidade geral do projeto de pesquisa, atribua nota variando de 1 a 5 para permitir a classificação do projeto pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais (PIPE) da Universidade Federal do Paraná.

	Qualidade	Observações
☐	Muito bom (5)	
☐	Bom (4)	
☐	Razoável (3)	
☐	Fraco (2)	
☐	Muito fraco (1)	

Notas 4 e 5 aprovam o projeto; nota 3 – projeto pode ser reavaliado após nova redação;
Notas 1 e 2, o projeto está reprovado

Apreciação Geral & Comentários (sugere-se fundamentação das avaliações, quando não atendidas)

Identificação do docente avaliador

Nome	
Data	
Assinatura	

ANÁLISE & PONTUAÇÃO: CURRÍCULO

Nome do candidato(a): _____

Pontuação do CV: _____

Avaliadores: _____

Ingresso ano ANTERIOR:

Ingresso ano ATUAL:

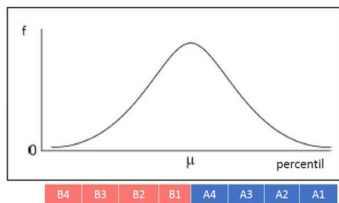
**ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVEM SER ORGANIZADOS
RESPEITANDO A ORDEM E SEQUÊNCIA DE ITENS ABAIXO APRESENTADAS.**

I- Formação Acadêmica

Critério a ser avaliado	Pontuação	Pontos
Histórico da Pós-Graduação em nível de Mestrado e Doutorado	1 ponto por disciplina com conceito A; 0,5 ponto por disciplina com conceito B *se não tiver o conceito, será	

	considerado B	
Especialização, aperfeiçoamento, pós-graduação Lato sensu ou equivalente nas áreas de conhecimento do Programa	20 pontos/unidade (máximo 40 pontos)	
Bolsas oficiais de iniciação científica. Programas sem bolsa, como PVA e PIBIC/PIBIT voluntária	2 pontos/semestre	
Estágios (carga horária mínima de 300h)	1 ponto/semestre	
Monitoria	1 ponto/semestre	
Prêmios	1 ponto/unidade (local) 2 pontos/unidade (nacional) 3 pontos/unidade (internacional)	
Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do Programa	2 pontos por unidade	
	TOTAL DE PONTOS	

II- Produção científica

Critério a ser avaliado	Pontuação	Pontos										
Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa (MATERIAIS), publicado ou aceito para publicação em periódicos na Scientíficos, seguindo as categorias pelo percentil apresentado na plataforma. Vide abaixo. <table><tr><th>Estrato, por percentis</th></tr><tr><td>A1 > 87,5</td></tr><tr><td>75 < A2 < 87,5</td></tr><tr><td>62,5 < A3 < 75</td></tr><tr><td>50 < A4 < 62,5</td></tr><tr><td>37,5 < B1 < 50</td></tr><tr><td>25 < B2 < 37,5</td></tr><tr><td>12,5 < B3 < 25</td></tr><tr><td>B4 < 12,5</td></tr><tr><td>C</td></tr></table>	Estrato, por percentis	A1 > 87,5	75 < A2 < 87,5	62,5 < A3 < 75	50 < A4 < 62,5	37,5 < B1 < 50	25 < B2 < 37,5	12,5 < B3 < 25	B4 < 12,5	C	A1 = 50 pontos* A2 = 40 pontos* A3 = 30 pontos* A4 = 20 pontos* B1= 10 pontos* *pontuação para quando o candidato for o primeiro autor da publicação. Se co-autor: pontuação do referido artigo x 0,5) <u>ATENÇÃO: A PONTUAÇÃO DE CADA ARTIGO SERÁ PONDERADA DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DO PRESENTE EDITAL</u>	
Estrato, por percentis												
A1 > 87,5												
75 < A2 < 87,5												
62,5 < A3 < 75												
50 < A4 < 62,5												
37,5 < B1 < 50												
25 < B2 < 37,5												
12,5 < B3 < 25												
B4 < 12,5												
C												
Patente Nacional/Internacional	Depositada 10 pontos Concedida 30 pontos											
Livros completos ou capítulos de livros relacionados às áreas de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	Capítulos 15 pontos (máximo 15 pontos) Livros completos 50 pontos (máximo 50 pontos)											
<u>Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos</u> , na área de	10 pontos/unidade (o candidato deve ser o											

conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	apresentador do trabalho e o primeiro autor)	
<u>Apresentação de trabalhos e publicação de resumos</u> , na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	4 pontos/unidade (o candidato deve ser o apresentador do trabalho e o primeiro autor)	
Participação em congressos, simpósios e eventos, workshops e outros eventos científicos (<u>sem</u> apresentação de trabalhos)	2 pontos/unidade (máximo 10 pontos)	
Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata	5 pontos/unidade (máximo 15 pontos)	
Membro de comitê organizador de evento (congresso, simpósios, workshops)	3 pontos/unidade (máximo 15 pontos)	
Membro de projeto de pesquisa	3 pontos/unidade (máximo 10 pontos)	
	TOTAL DE PONTOS	

III- Experiência Profissional

Critério a ser avaliado	Pontuação	Pontos
Atividades vinculadas às indústrias, centros de pesquisa, docente ao nível superior (substituto ou permanente), bem como outras atividades profissionais correlatas às áreas de conhecimento do programa.	10 pontos/semestre	
Trabalhos de consultoria em temas correlatos às áreas de conhecimento do programa.	5 pontos/unidade (máximo 15 pontos)	
	TOTAL DE PONTOS	
	TOTAL DE PONTOS (I+ II + III)	

ANEXO II

MODELO PADRÃO DO PROJETO DE DOUTORADO

O projeto de doutorado a ser apresentado no ato de inscrição para o programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais (PIPE/UFPR) deverá conter os seguintes itens:

I – Título do Projeto

II – Nome do candidato

III – Linha de Pesquisa

IV – Nome do orientador(a)

V – Resumo/ Abstract

VI – Introdução e Revisão bibliográfica: o projeto deverá descrever em sua introdução o estado da arte do problema a ser estudado, amparado por uma vasta revisão bibliográfica, contendo artigos científicos atuais que corroborem a importância do tema de estudos proposto. Revisão deve ser embasada em artigos científicos que representem o tema da pesquisa, em seu histórico & cenário científico e de forma atualizada, bem como fundamentem a inovação da referida pesquisa ao nível de doutorado.

VII – Justificativa e objetivos: apresentar, a partir do contexto apresentado, por quê o projeto de doutorado se justifica, ou seja, mostrar as lacunas na descrição, modelagem e experimentos existentes na área do problema a ser estudado e indicar claramente, a contribuição do presente trabalho. Deverão ser apresentados os objetivos gerais e os específicos da pesquisa a ser desenvolvida.

VIII – Metodologia e Viabilidade: deverá apresentar quais são as possíveis ferramentas de cálculo, análise, técnicas de medida experimental para a realização da pesquisa, e se são viáveis pela perspectiva do programa PIPE e do grupo de pesquisa ao qual está vinculado o orientador/candidato. Responder às questões: Há materiais e métodos de análise, equipamentos disponíveis no grupo e/ou parcerias em que estará inserido o projeto? Em quanto tempo é possível obter resultados? Quanto tempo é necessário para a redação e publicação de, ao menos um, artigo científico?

IX – Resultados Esperados: Mostrar as principais contribuições que seu trabalho poderá trazer ao tema, advindo de determinados resultados a serem obtidos.

Apontar também, se necessário, pesquisas complementares ao projeto, visto o período de doutorado de 48 meses.

X – Cronograma: deverá conter uma estimativa de etapas e tempo consumido para realizá-las, mencionando obrigatoriamente os prazos estimados para realização dos créditos necessários ao doutorado, e os períodos em que serão realizadas a defesa de projeto de doutorado (18 meses), exame de qualificação (36 meses) e defesa da tese (48 meses), tendo em consideração os prazos previstos no Regime do PIPE.

XI – Referências Bibliográficas.

**** O PROJETO COMPLETO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 20 PÁGINAS E NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 30 PÁGINAS (PADRÃO A4)**

**** O PROJETO DEVE SER ASSINADO PELO ORIENTADOR E PELO CANDIDATO.**

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 20__/20__, do Programa de Pós-Graduação em _____, para o () MESTRADO () DOUTORADO, declaro para o fim específico de concorrência às cotas para negros(as), que sou [Preto(a), Pardo(a)]. Declaro estar ciente de que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 20__/20__, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 20__/20__, do Programa de Pós-Graduação em _____, para o () MESTRADO () DOUTORADO, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, que sou indígena da etnia/povo indígena, da comunidade indígena, localizada no Município de _____, no Estado de _____. Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo _____, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data Assinatura do/a candidato/a

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS

(TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 20__/20__, do Programa de Pós-Graduação em _____, para o () MESTRADO () DOUTORADO, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, minha identidade trans (transexual ou travesti). Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 20__/20__, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é o nome que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução nº 29/15 – CEPE/UFPR.

Local e data Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 20__-20__, do Programa de Pós-Graduação em _____, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, que sou quilombola pertencente a comunidade quilombola, localizada no Município de _____, no Estado _____. Declaro estar ciente que, se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 20__/20__

, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data Assinatura do(a) candidato(a)

ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, _____, **Registro Geral (RG)**, Presidente da Associação da Comunidade Quilombola, localizada no Município de _____, no Estado _____, declaro que o(a) candidato(a) acima subscrito(a) conta com a anuência desta comunidade para sua autodeclaração.

Local e data Assinatura do(a) Presidente da Associação

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 20__/20__, do Programa de Pós-Graduação em _____, para o () MESTRADO () DOUTORADO, declaro para o fim específico de concorrência às vagas por cota, que sou (Pessoa com Deficiência), conforme documentação médica anexa. Declaro estar ciente que, se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 20__/20__, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

**AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) SURDO(A) COMO MINORIA LINGUÍSTICA (LIBRAS
COMO L1)**

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 20__/20__, do Programa de Pós- Graduação em _____, para o () MESTRADO () DOUTORADO, declaro para o fim específico de concorrência às vagas por cota, que sou Surdo(a) usuário(a) de Libras como primeira língua, conforme documentação anexa. Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 20__/20__, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data Assinatura do(a) candidato(a)